



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 68

Dispõe sobre o funcionamento da Comissão Processante a que se refere a Portaria nº 005/93, e durante o recesso e dá outras providências.

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:-

Art. 1º - A Comissão Processante formada nos termos da Portaria nº 005, de 10 de dezembro de 1993, da Presidência da Câmara, prosseguirá em seus trabalhos durante o recesso parlamentar, cumprindo todos os seus prazos, a teor do que dispõe o Artigo 354, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 16 de dezembro de 1993

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora da Secretaria